Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 120/23

INDICO à Senhora Prefeita Municipal, que o setor competente **tome as providências necessárias, com relação a placa de informações e divulgações da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, a fim de estabelecer a prioridade máxima das pessoas maiores de oitenta anos nas UBSs municipais.**

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador, a pedido de moradores esteve em várias "UBSs" onde constatou que não existe nenhuma placa indicando sobre a lei. Desta forma, pedimos o apoio da Administração, para que por meio do setor competente sejam instaladas as devidas placas. É importante ressaltar que, o cidadão tem que ter pleno conhecimento de seus direitos, principalmente os garantidos pela lei.

À Sra. Prefeita Municipal,
em 4 de abril de 2.023

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 4 de abril de 2.023

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador